

Lei n.º 700, de 27.06.2014

“Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona”

O povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei, declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Ministros Evangélicos de Martins Soares (AME-MS), inscrita no CNPJ sob o nº 14.146.747/0001-67 e com Endereço à Avenida João Batista, nº 204, A, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e quatorze. (27.06.2014)

ADEMIR J. CONRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Hall de entrada do Paço Municipal, conforme art. 31 da LOM.

Martins Soares, 27.06.2014.

Roberto J. Machado
Secretário Mun. de Gabinete